



Portaria nº 26, de 24 de julho de 2024.

Suspensão do atendimento de acompanhamento processual cível em razão da falha no Sistema Projudi

A **Coordenadora de Cível e Fazenda Pública**, no uso de suas atribuições legais decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná;

Considerando a indisponibilidade do Sistema Projudi desde a manhã do dia 24/07/2024, o que acarretou o cancelamento de diversas audiências e a prorrogação dos prazos processuais;

Considerando a impossibilidade de consulta a autos de processo para realização do atendimento adequado aos usuários da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial do setor de Acompanhamento Processual Cível e da Fazenda Pública no dia 24 de julho de 2024, devendo a assessoria comunicar os usuários e orientá-los a buscarem o atendimento presencial em outro dia a realizarem-no de forma remota, quando restabelecido o Projudi.

Art. 2º. O atendimento pelo Núcleo de Iniciais e pela equipe de mandados será mantido para realização das atividades que não prescindirem de consulta ao sistema Projudi.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2024.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR

Defensor Público

Coordenador



ePROCOLO



Documento: **Portaria26.2024Suspensaodoatendimentofalhaprojudi.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Newton Pereira Portes Junior** em 24/07/2024 15:50.

Inserido ao protocolo **22.506.558-6** por: **Mariana Bittencurt Oliveira** em: 24/07/2024 16:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d8aa62f0e351f84b540941adbafa169.